



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.451 DE 07 DE JANEIRO DE 1977.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Indaiatuba."

ROMEU ZERBINI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Industrial de Indaiatuba.

ART. 2º - Esta leientrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de janeiro de 1977.


ROMEU ZERBINI
Prefeito Municipal